



PROJETO DE LEI Nº
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

DE 2013 L I D O

Em, 07/11/13

Assessoria de Planejamento

Isenta do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) os proprietários ou inquilinos de unidades imobiliárias localizadas em condomínios verticais, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os proprietários ou inquilinos das unidades imobiliárias localizadas em condomínios verticais, no âmbito do Distrito Federal, isentos do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo cessar a bitributação verificada na cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP pelo Poder Executivo, uma vez que o condomínio paga o referido imposto na sua conta de energia elétrica, o qual finda incluído proporcionalmente na taxa condominial paga pelo morador, e esse, por sua vez, paga a mesma contribuição na conta de luz pertinente a sua unidade imobiliária.

Ressaltamos que esta medida encontra-se amparada legalmente por decisão recente do Supremo Tribunal Federal ao julgar Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 743480. Vejamos a matéria publicada no sítio do STF sobre o assunto:

Notícias STF

Segunda-feira, 04 de novembro de 2013

Não há reserva de iniciativa de leis tributárias a chefe do Executivo, confirma STF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



Ao julgar, no Plenário Virtual, o mérito do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 743480, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmaram jurisprudência da Corte no sentido de que não existe reserva de iniciativa ao chefe do Poder Executivo para propor leis que implicam redução ou extinção de tributos, e a consequente diminuição de receitas orçamentárias. A matéria constitucional teve repercussão geral reconhecida.

Na origem, o Ministério Público de Minas Gerais recorreu ao Supremo contra decisão do Tribunal de Justiça mineiro que, ao julgar ação proposta pelo prefeito de Naque, considerou inconstitucional a Lei municipal 312/2010, que revogou legislação instituidora da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Para o MP-MG, a decisão questionada teria violado a Constituição Federal de 1988, uma vez que a reserva de iniciativa aplicável em matéria orçamentária não alcança as leis que instituem ou revoguem tributos.

Jurisprudência

Ao se manifestar pela existência de repercussão geral na matéria e pela confirmação da jurisprudência da Corte, o relator do caso, ministro Gilmar Mendes, lembrou que o tema já foi enfrentado em diversos julgados do STF. "A jurisprudência da Corte é uníssona em negar a exigência de reserva de iniciativa em matéria tributária, ainda que se cuide de lei que vise à minoração ou revogação de tributo", frisou o ministro, que assentou "a inexistência de reserva de iniciativa para leis de natureza tributária, inclusive as que concedem renúncia fiscal".

As leis em matéria tributária enquadram-se na regra de iniciativa geral, que autoriza a qualquer parlamentar – deputado federal ou senador – apresentar projeto de lei cujo conteúdo consista em instituir, modificar ou revogar tributo. "Não há, no texto constitucional em vigor, qualquer mandamento que determine a iniciativa exclusiva do chefe do Executivo quanto aos tributos", disse o ministro, lembrando que a regra do artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, "b", diz que são de iniciativa do presidente da República leis tributárias referentes apenas aos territórios.

Mérito

A decisão que reconheceu a existência de repercussão geral na matéria foi unânime. Já a decisão de mérito foi tomada por maioria de votos, vencido o ministro Marco Aurélio.

De acordo com o artigo 323-A do Regimento Interno do STF (atualizado com a introdução da Emenda Regimental 42/2010), o julgamento de mérito de questões com repercussão geral, nos casos de reafirmação de jurisprudência dominante da Corte, também pode ser realizado por meio eletrônico.

MB/AD

Processos relacionados
ARE 743480

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1698 / 2013

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



Entendemos que aprovando esta proposta estaremos fazendo justiça aos moradores dos condomínios verticais do Distrito Federal, evitando que eles continuem pagando duas vezes por um tributo que reputamos injusto já no seu nascedouro.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 1638/2013

Folha N° 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Data : 11/11/13 12:28:23
Proposições Encontradas : 30 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-490/1995](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 29/06/95
Ementa : DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE CONSUMO, PELO PODER EXECUTIVO, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CONDOMÍNIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO COLETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES, REPARO, MANUTENÇÃO.
Autoria : ODILON AIRES

2 : [PL-1260/1996](#) **Situação** : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 18/03/96
Ementa : DISPÕE SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA AOS TELEFONES PÚBLICOS ORELHÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : MARCOS ARRUDA

3 : [PL-1690/1996](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 28/05/96
Ementa : TORNA OBRIGATÓRIA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DOS EIXOS RODOVIÁRIOS NORTE E SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : JOSÉ EDMAR
MARCOS ARRUDA

4 : [PL-2075/1996](#) **Situação** : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 27/08/96
Ementa : DISPÕE SOBRE A INTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA BR - 060, NO TRECHO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : CARLOS XAVIER

5 : [PL-2076/1996](#) **Situação** : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 27/08/96
Ementa : DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA EPCL - VIA ESTRUTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria : CARLOS XAVIER

6 : [PL-2761/1997](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 24/03/97
Ementa : DEFINE A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RODOVIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : ILUMINAÇÃO PÚBLICA; VIA ESTRUTURAL; DF-095; TRÂNSITO.
Autoria : JOSÉ RAMALHO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

7 : **PL-2816/1997** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 01/04/97
Norma : LEI 2228/1998
Ementa : DISPÕE SOBRE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** ESPECIAL JUNTO ÀS PARADAS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : MARCOS ARRUDA

8 : **PL-3439/1997** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 10/12/97
Norma : LEI 1796/1997
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 29.792.949, 00 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
Indexação : LEI 1.363/96. **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, BRASÍLIA, GAMA, CEILÂNDIA, GUARÁ, LAGO NORTE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, (FEDF), SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, (SLU), INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF, (FHDF), POLÍCIA MILITAR DO DF, (PMDF), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF, (DER).
Autoria : Poder Executivo

9 : **PL-3441/1997** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 10/12/97
Norma : LEI 1804/1997
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 3.741.441, 00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
Indexação : LE 1.363/96, CRÉDITO ESPECIAL, R\$ 1.195.000,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$, 2.546.441,00. DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS, IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONSTRUÇÃO, BAIAS, TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. GAMA, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA. TAGUATINGA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. GUARÁ, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CRUZEIRO, CONSTRUÇÃO, CASA DA MEMÓRIA NO CRUZEIRO VELHO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS, SEGURANÇA PÚBLICA, DER-DF, DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM.
Autoria : Poder Executivo

10 : **PL-3464/1997** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/12/97
Ementa : ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** NA FAIXA DUPLICADA DA BR-070.
Indexação : CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PRIVÉ, RODOVIA, MORTE, ACIDENTES.
Autoria : MARCOS ARRUDA

11 : **PL-3926/1998** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 29/06/98
Norma : LEI 2003/1998
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 5.278.156, 00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).
Indexação : CASA ABERTA, 903 SUL, CEILÂNDIA, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, URBANIZAÇÃO, CANDANGOLÂNDIA. FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. SLU. FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA. SECRETARIA DO GOVERNO.
Autoria : Poder Executivo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

- 12 : [PL-4027/1998](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 02/09/98
Norma : LEI 2074/1998
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 3.699.658, 00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
Indexação : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, CRIAÇÃO DO GRUPO DE DESPESA, INVESTIMENTOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO/98.
Autoria : Poder Executivo
- 13 : [PL-4063/1998](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 14/10/98
Norma : LEI 2138/1998
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 4.033.284, 00 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Indexação : LEI 1.814, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.
Autoria : Poder Executivo
- 14 : [PL-4132/1998](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 09/12/98
Norma : LEI 2162/1998
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 686.996, 00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Indexação : SUBATIVIDADES FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, PATRULHA MOTOMECHANIZADA E AOS SUBPROJETOS IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Autoria : Poder Executivo
- 15 : [PL-1347/2000](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 27/06/00
Norma : LEI 2563/2000
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 21.095.130, 00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
Indexação : PLANO PILOTO, SOBRADINHO, CEILÂNDIA,, CANDANGOLÂNDIA, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, PRONAF,
Autoria : Poder Executivo
- 16 : [PL-2629/2001](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 21/11/01
Norma : LEI 2823/2001
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 2.030.000, 00 (DOIS MILHÕES E TRINTA MIL REAIS).
Indexação : SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, PREDIOS, VIAS, URBANIZAÇÃO, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, CERCAMENTO PARQUE.
Autoria : Poder Executivo
- 17 : [PL-2692/2001](#) **Situação** : Vetado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 13/12/01
Ementa : 'DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TAXA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** DAS VIAS DOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL'.
Autoria : ANILCÉIA MACHADO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

- 18 : **PL-3162/2002** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 31/10/02
Ementa : DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO OU COLAGEM DE CARTAZES E ASSEMELHADOS EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : DANIEL MARQUES
- 19 : **PL-160/2003** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 27/02/03
Ementa : DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS DOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação : ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Autoria : ANILCÉIA MACHADO
- 20 : **PL-344/2003** **Situação** : Retirado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/05/03
Ementa : DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE CONSUMO, PELO PODER EXECUTIVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CONDOMÍNIOS DESTINADOS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU COLETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : CUSTEIO, CONSUMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONDOMÍNIOS
Autoria : ODILON AIRES
- 21 : **PL-543/2003** **Situação** : Sancionado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/08/03
Norma : LEI 3180/2003
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 50.856.848, 00 (CINQUENTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.
Indexação : ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, ILUMINAÇÃO, PÚBLICA. CIP.
Autoria : Poder Executivo
- 22 : **PL-2089/2005** **Situação** : Sancionado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 20/09/05
Norma : LEI 3729/2005
Ementa : FIXA OS VALORES PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO A ESTA LEI.
Indexação : CONTRIBUIÇÃO, ILUMINAÇÃO, PÚBLICA, (CIP).
Autoria : Poder Executivo
- 23 : **PL-2137/2005** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 04/10/05
Ementa : DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DO SOLO PELO SISTEMA DE POSTEAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : COBRANÇA, POSTE, SISTEMA, ENERGIA ELETRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (DF), TELEFONIA, DIFUSÃO DE IMAGENS.
Autoria : WILSON LIMA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

- 24 : **PL-512/2007** **Situação** : Retirado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 25/09/07
Ementa : FIXA OS VALORES PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO A ESTA LEI.
Indexação :
Autoria : Poder Executivo
- 25 : **PL-660/2007** **Situação** : Retirado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 14/12/07
Ementa : CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVAMENTE À CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
Indexação :
Autoria : Poder Executivo
- 26 : **PL-991/2008** **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 16/09/08
Norma : LEI 4214/2008
Ementa : FIXA OS VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2009, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO A ESTA LEI.
Indexação :
Autoria : Poder Executivo
- 27 : **PL-1415/2009** **Situação** : Retirado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 06/10/09
Ementa : FIXA OS VALORES MENSIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010.
Indexação :
Autoria : Poder Executivo
- 28 : **PL-1713/2010** **Situação** : Retirado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 14/12/10
Ementa : FIXA OS VALORES MENSIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011.
Autoria : Poder Executivo
- 29 : **PL-1103/2012** **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 06/09/12
Norma : LEI 4941/2012
Ementa : FIXA OS VALORES MENSIS PARA COBRANÇA, NO EXERCÍCIO DE 2013, DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : Poder Executivo
- 30 : **PL-1678/2013** **Situação** : Tramitando
Localização : SEMD-3SEC
Leitura : 22/10/13
Ementa : Institui o Programa de Iluminação Pública em Passarelas de Pedestres, e dá outras providências.
Autoria : PATRÍCIO




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, observada para os fins regimentais junto às comissões quanto à tramitação, a pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do Regimento Interno desta Casa, nas Comissões de: **ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS** (art. 64, II, a – art. 156) e na de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (art. 63, I e art. 96, *caput*).

Em, 11/11/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1698/2013

Folha Nº 09 Faule